



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

CHAMADA PROPPI PARA CONCURSO DE FOTOGRAFIA CIENTÍFICA 2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense – PROPPI/UFF vem a público convidar a comunidade acadêmica para o concurso de fotografia científica - Edição 2018.

A - DA NATUREZA DO CONCURSO

Art. 1º. O Concurso Fotografia em Ciência, Tecnologia e Inovação tem a finalidade de contribuir com a divulgação e a popularização da ciência e da tecnologia em execução na Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º. Poderão concorrer ao concurso discentes de graduação e de pós-graduação (com matrícula ativa), docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da UFF.

Art. 3º. As fotografias podem ser obtidas através de câmeras fotográficas ou qualquer outro instrumento utilizado em ciência, tecnologia e Inovação, em qualquer ambiente.

§ 1º. As imagens onde figurem pessoas passíveis de serem reconhecidas deverão ser acompanhadas de carta digitalizada, assinada pelas pessoas expostas, autorizando o uso da sua imagem no prêmio.

§ 2º. Nas imagens que contenham obras de arte, deverá haver a menção do autor em texto explicativo.

Art. 4º. Todos os participantes terão suas fotografias expostas no evento LATmetrics: Altmetria e Ciência Aberta na América Latina que ocorrerá no NAB em 28/11/2018.

B - SOBRE A PREMIAÇÃO

Art. 5º. Será oferecido aos três primeiros colocados a certificação da premiação, podendo haver menções honrosas à critério do comitê avaliador.

C - SOBRE A INSCRIÇÃO

Art. 6º. A inscrição é de caráter individual e deverá ser efetuada exclusivamente pelo endereço **<http://bit.ly/PremioFotoUFF2018>**

Parágrafo único. As inscrições enviadas por qualquer outro meio que não o estipulado no presente edital ou com informações incompletas, serão desclassificadas.

Art. 7º. O prazo para inscrição das propostas é até às 17:59 do dia 10/10/2018

Parágrafo único. As inscrições enviadas fora do prazo estipulado no presente edital serão desclassificadas.

D – INFORMAÇÕES

Art. 8º. A imagem inscrita deverá estar associada à atividade em ciência, tecnologia ou inovação ao qual o candidato (a) esteja vinculado.

Art. 9º. Cada candidato poderá inscrever apenas uma única imagem.

Parágrafo Único. A inscrição deverá conter necessariamente:

- a ficha de inscrição preenchida com título da imagem, texto explicativo sobre a imagem (1000 caracteres), atividade em que foi produzida, data, local e tipo de aparelho (se for o caso);
- uma imagem digital no formato JPG ou JPEG, em arquivo de, no máximo, 10 megabytes.

E - COMISSÃO JULGADORA

Art. 10º. A escolha dos contemplados será realizada por uma comissão multidisciplinar julgadora, designada pela PROPPI, constituída por 05 (cinco) membros de instituições externas.

§ 1º. A comissão julgadora não estabelecerá a classificação dos candidatos ou imagens para além dos três primeiros colocados.

§ 2º. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

§ 3º. Os trabalhos que atenderem as condições de inscrição serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios: impacto visual, inovação e contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica.

§ 4º. Para efeitos deste edital entende-se:

Impacto Visual - capacidade de a imagem afetar e surpreender o espectador;

Inovação - potencial que a imagem apresenta para criar novas perspectivas de uso na pesquisa científica;

Contribuição para a popularização e divulgação científica, tecnológica - potencial da imagem aproximar o público da ciência e tecnologia.

F - DIREITOS AUTORAIS

Art. 11º. A responsabilidade pela propriedade da fotografia é do participante, portanto, a comissão organizadora do “Concurso de Fotografia Científica 2018 da Universidade Federal Fluminense” não se responsabilizará pela inscrição de imagens retiradas da internet e que não sejam de autoria do inscrito neste concurso.

Art. 12º. A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do(a) candidato(a).

Art. 13º. Os direitos autorais das fotografias são dos candidatos.

Art. 14º. A UFF terá o direito de divulgar as imagens vencedoras na LATmetrics: Altmtria e Ciência Aberta na América Latina que ocorrerá no NAB em 28/11/2018 e em outros eventos internos.

Art. 15º. Fica resguardado aos autores o direito de apresentá-las em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio como titular dos direitos sobre a imagem.

G - CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Inscrição no concurso	Até 10/10/2018
Avaliação da Comissão	Até 08/11/2018
Publicação dos Resultados	Até 14/11/2018
Solenidade de Entrega dos prêmios	28/11/2018

H - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

Art. 17º. Os tratamentos nas fotografias devem ser feitos com moderação, sem alterar suas características originais.

Art. 18º. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente edital.

Parágrafo único. Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações, não previstas no edital, serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Avaliadora.

Art. 19º. Casos omissos neste edital, se necessário, serão resolvidos pela PROPPI.

Art. 20º. Serão eliminadas do Concurso de Fotografia as imagens que:

- a) forem alteradas ou que tenham sofrido qualquer tipo de manipulação como: retirada ou adição de parte do assunto principal, recorte de foto original, relocação de assuntos e conteúdo, alteração drástica de cor ou que tenham sido distorcidas digitalmente.
- b) Não sejam de autoria do candidato.
- c) Tiverem qualquer identificação aparente com nome do autor ou qualquer marca que o identifique.
- d) Apresentarem apelo sexual, práticas ilícitas ou criminosas, bem como de atividades incompatíveis com a conservação da biodiversidade.

Parágrafo único: Cabe ao (s) integrante (s) do projeto garantir a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

Vitor Francisco Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense